



**CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES
ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 013/2021**

E REGISTRO DE PREÇOS N. 014/2021

Objeto: **Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de MEDICAMENTOS e EPLs utilizados no enfrentamento à Pandemia do COVID-19, com recursos através de Emenda Parlamentar convênio nº 0787/2020, para atender a demanda dos municípios integrantes deste Consórcio.**

Realização: Por meio do site www.bnc.org.br

Data de Início para acolhimento das propostas eletrônicas: **das 08:00 horas do dia 19/04/2021 até as 13:00 horas do dia 30/04/2021 (horário de Brasília).**

Data e horário de início da sessão: **Dia 30/04/2021 as 14:30 horas (horário de Brasília)**

Data e horário de início da disputa: **Dia 30/04/2021 as 15:00 horas (horário de Brasília)**

Edital Completo: Afixado no endereço Av. Blumenau,500 – Jardim Amazônia, Sorriso/MT.CEP: 78.890-000 – Fone: (66) 3544-3358 E 3544-4109, e na Internet, site www.consorciavaledotelespires.com.br e site www.bnc.org.br.

Fundamento Legal: Regida pelas pelas Leis Federais nº 11.107 de 06 abril de 2005, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98), e, subsidiariamente, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Federal nº 10.024/2019

Sorriso/MT, 14 abril de 2021.

**Angélica Tamara dos Santos
Pregoeira**

DEPARTAMENTO DA ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2021
Sistema de Registro de Preços – SRP
PROCESSO Nº. 025/2021
TIPO “MENOR PREÇO POR ITEM”**

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, por ordem do ilustríssimo Diretor Geral do DAES, através de seu pregoeiro designado através da Portaria nº. 022/2021, torna público que irá realizar Procedimento Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL de nº. 009/2021, do tipo Menor Preço por Item, exclusivo para participação de Micro Empresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, regido pelas Leis Federais de nº. 10.520/2002, 8.666/93, 123/2006 e demais alterações, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, com abertura e julgamento marcado para o dia 04 de Maio de 2021, às 09:00 horas, horário de Mato Grosso, na sede administrativa do DAES, sito à Av. Gabriel Müller, nº. 108-N, Bairro Módulo 02, CEP: 78.320-000, Juína/MT.

Edital e Informações disponíveis através do site: www.daes.juina.mt.gov.br, email: licitacaodaes@gmail.com ou Telefone: 66 3566 3279/2727.

Juína/MT, 14 de Abril de 2021.

**Haércio Mattei
Pregoeiro Designado
Portaria nº. 022/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE JUÍNA

PORTARIA

PORTARIA N.º 009/2021

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor do Sr. Luiz Antonio Modesto da Silva, servidor público efetivo deste município.”

O Secretário Municipal de Administração de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar nesta Prefeitura para fins de Aposentadoria por Idade o tempo não concomitante trabalhado pelo servidor, **Sr. LUIZ ANTONIO MODESTO DA SILVA**, portador do RG n.º 0057956-4 SJ/MT e do CPF n.º 174.776.461-20, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS sob nº 10021050100018197, perfazendo o total de 4436 dias líquidos, ou seja, 12 Anos, 01 Mês e 26 Dias.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

Juína/MT, 14 de abril de 2021.

JOCEMIR CORREA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 010/2021

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor Sr. Luiz Antonio Modesto da Silva.”

O Secretário Municipal de Administração de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c com Art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 1971, de 24 de dezembro de 2020, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Juína-MT; Lei nº 1.016/2008, que dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Salário dos Profissionais do Executivo Municipal; ainda a Lei Complementar n.º 1.917/2020, que versa acerca da Revisão Geral Anual dos vencimentos e subsídios dos servidores da Administração Pública;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade a servidor, **Sr. LUIZ ANTONIO MODESTO DA SILVA**, casado, portador do RG n.º 0057956-4 SJ/MT e do CPF n.º 174.776.461-20, residente e domiciliado no Município de Juína/MT, servidor efetivo, no cargo de Auxiliar de Topografia, Classe “C”, Nível “10”, 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, devidamente matriculado sob o n.º 1651”, contando com **24 anos, 09 meses e 15 dias** de tempo de contribuição, com **proventos proporcionais**, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, n.º 2021.02.00055P, a partir da data de **02/04/2021**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de **02 de abril de 2021**, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Juína/MT, 14 de abril de 2021.

JOCEMIR CORREA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Homologo:
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO VERDE

ATO

DECRETO Nº 35/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar da outras providências.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2628/2020 de 02/12/2020.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no orçamento Geral do Município, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

PREVIDENCIA SOCIAL	15.000.00.000.0000.0.000.	PREVIVERDE–FUNDO MUNICIPAL DE
PREVIDENCIA SOCIAL	15.001.00.000.0000.0.000.	PREVIVERDE–FUNDO MUNICIPAL DE
PREVIDENCIA	15.001.09.000.0000.0.000.	Previdência Social
	15.001.09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário
	15.001.09.272.0048.0.000.	INATIVOS E PENSIONISTAS DA
INFORMAÇÃO 10.000,00	15.001.09.272.0048.2.162.	REGIME ESTATUTÁRIO
E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	11-3.3.90.40.00.00	153 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA

Total Suplementação 10.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução